

**5º Termo Aditivo ao Contrato nº 314/2021
Concorrência Pública nº 004/2021
Secretaria Municipal de Educação de Catalão**

5º Termo aditivo ao Contrato de Execução de Serviços nº 314/2021 celebrado entre o Fundo Municipal de Educação e a Construtora Primarco Ltda, nos termos da Concorrência Pública nº 004/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 422.366.571-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: CONSTRUTORA PRIMARCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.991.500/0001-40, com endereço na Rua Prof. Raimundo Nonato, nº 174, Santa Tereza, Belo Horizonte- MG, CEP: 31.010-520, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre Valladares Teixeira**, pessoa física, inscrita no CPF nº 072.586.946-17, residente e domiciliado na Rua L, nº 350, Residencial Village, Catalão-GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 23 de dezembro de 2021, nos autos da Concorrência Pública nº 004/2021, oriundo do processo administrativo 2021015802, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 38, parágrafo único c/c art. 55, III e arts da Lei 8.666/93 e artigos 1º, 2º, 3º da Lei nº 10.192/01 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **Reajuste de Preços** do contrato referido no preâmbulo para prestação de serviços para construção de creche no Bairro Imperial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

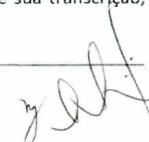
2.1. Conforme apresentando na planilha orçamentária anexada neste processo, o valor do reajuste foi de R\$ 71.229,80 (setenta e um mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). Logo, o reajuste em apreço representa 2,24% (dois vírgula vinte e quatro por cento) do total contratado pela Administração Pública. O contrato passará então a possuir o valor total de **R\$ 3.599.167,38** (três milhões quinhentos e noventa e nove mil cento e sessenta e sete mil e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.



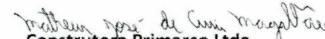
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 09 de setembro de 2024.


Fundo Municipal de Educação
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
Contratante


Construtora Primarco Ltda.
Alexandre Valladares Teixeira
Contratado

Testemunhas:


CPF nº: 422.311.911-72


CPF nº: 026.979.004-91